



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Parecer do Relator Especial ao PLC nº 36/2023 - Altera a Lei Complementar nº 223, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB e dá outras providências.

Relatoria Especial nomeada para analisar a propositura:

ANÁLISE DO RELATOR:

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Examinando o Projeto de Lei Complementar de nº 031/2023, recebido em 08/12/2023, e registrado nesta Casa de Leis sob o nº 36/2023, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Altera a Lei Complementar nº 223, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB e dá outras providências, com a finalidade de regulamentar da legislação vigente, a fim de aprimorar o Ensino Superior da municipalidade, que foi devidamente justificado e aprovado, com emenda, verifiquei que o mesmo é Legal, Constitucional e Regimental, nos termos do artigo 34, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

Assim, exaro parecer favorável à sua tramitação com emenda.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 12 de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

RELATORIA ESPECIAL

